



H E M E R A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO SFT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF 44.062.564/0001-24

DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 dias do mês de setembro de 2023, às 15h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, administradora do **SFT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: a) item 12.1, “g”; b) item 15.3.2; c) item 15.4.2; d) item 15.5.2; (2) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e (3) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1 Alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

a) item 12.1, “g”, que trata das condições da cessão, de modo que o referido item passe a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“12.1 [...]

(...)

g) o total de operações formalizadas via portal de vendas (“Market Place”) como sacado, com confirmação via portal acessado pelo custodiante, poderão representar até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo, respeitando o limite de concentração de cedentes;”

b) item 15.3.2, de maneira a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“15.3.2 Fica a critério da Administradora, mediante orientação da Gestora, a emissão de novas Cotas Seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) a Razão de Garantia; e (b) a classificação de risco das Cotas em circulação, se houver. Não poderão ser emitidas novas Cotas



Seniores caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento.”

c) item 15.4.2, que por sua vez, passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“15.4.2. Fica a critério da Administradora, mediante orientação da Gestora, a emissão de novas Cotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) a Razão de Garantia; e (b) a classificação de risco das Cotas em circulação, se houver não poderão ser emitidas novas classes de Cotas Subordinadas Mezanino caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento.”

d) item 15.5.2. que passará a vigorar com o seguinte e atual teor:

“15.5.2. Fica a critério da Administradora, mediante orientação da Gestora, a emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior.”

2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

3) Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO
DO
SFT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 44.062.564/0001-24